

Resolução SEHAB n° 40, de 23 de junho de 2022

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com a Lei Federal n° 11.977, de 7 de Julho de 2009 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Informar que as famílias interessadas em participar do sorteio de hierarquização e, posterior, processo de tentativa de atendimento no Programa Habitacional, que será realizado no Jardim Itanguá, deverão realizar ou atualizar o seu cadastro habitacional Casa Nova Sorocaba até às 14:00 horas do dia 01/07/2022 (sexta-feira).

Parágrafo Único Aqueles interessados que realizarem o Cadastro Habitacional **CASA NOVA SOROCABA** após esse dia e horário não participarão do sorteio de hierarquização Programa Habitacional, que será realizado no Jardim Itanguá.

Art. 2º A realização ou a atualização do cadastro habitacional **CASA NOVA SOROCABA** será feita, somente, pela internet, no link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova/>.

Art. 3º O Cadastro Habitacional Municipal **CASA NOVA SOROCABA** permanecerá aberto por tempo indeterminado, somente, para que os interessados possam, a qualquer tempo, fazer **pela primeira vez** o seu cadastro.

Parágrafo Único O Cadastro Habitacional Municipal **CASA NOVA SOROCABA** não ficará aberto para atualizações após às 14:00 horas do dia 01/07/2022 (sexta-feira).

Art. 4º A Resolução SEHAB n° 40, de 23 de junho de 2022, altera as prerrogativas presentes no artigo 3º e no § 1º do artigo 4º da Resolução SEHAB n° 013, de 31 de março de 2022.

Art. 5º Informar que as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro Habitacional Municipal **CASA NOVA SOROCABA** serão feitas **exclusivamente** por meio do link <https://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/casa-nova/>, além do jornal “Município de Sorocaba” (órgão

oficial da Prefeitura de Sorocaba), que é disponibilizado diariamente no site www.sorocaba.sp.gov.br. Portanto não há mais publicação do Jornal do Município em papel.

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br> e www.sorocaba.sp.gov.br.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações sobre o Cadastro Habitacional Municipal **CASA NOVA SOROCABA**.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 23 de junho de 2022.

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA